



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.643 de 11 de junho de 2012.

“Dispõe sobre Denominação da Rua Hum – bairro Jardim Alvorada e dá outras providências”.
(autoria: Vereador Alexandre Pereira dos Santos)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica denominado oficialmente **“RUA DANIEL BUCCIERI”**, a Rua Hum – bairro Jardim Alvorada – Monte Mor – SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 11 DE JUNHO DE 2012.


RODRIGO MAIA SANTOS.

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


OSVALDO APARECIDO VANCINI

Secretário Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana


EUDES MOCHIUTTI

Procurador Municipal